

São Paulo, 22 de dezembro de 2014.

CARTA CONVITE Nº 031/2014

Desenvolvimento de projeto executivo de auditório para o Museu da Imigração

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas no desenvolvimento de projeto executivo de auditório - englobando as necessidades de adaptação estrutural ("house mix", piso, estrutura de palco e cabeamento); acústica e sonorização (isolamento, tratamento acústico e equipamentos); mobiliário; controle de luz e iluminação; acessibilidade e segurança, considerando valor de referência de implantação global de R\$ 300 mil reais - a apresentarem propostas até às 10h do dia 09 de janeiro de 2015, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 031/2014: Projeto Executivo de Auditório para o Museu da Imigração"**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto executivo de auditório para o Museu da Imigração, com valor de referência de implantação global de R\$ 300 mil reais.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo desenvolvimento de projeto executivo de auditório do Museu da Imigração, englobando as necessidades de adaptação estrutural (“house mix”, piso, estrutura de palco e cabeamento); acústica e sonorização (isolamento, tratamento acústico e equipamentos); mobiliário, controle de luz e iluminação; acessibilidade e segurança, considerando valor de referência de implantação global de R\$ 300 mil reais.

A sala onde será instalado o auditório tem metragem de 143 m² (conforme planta anexa) e conta já com equipamento de ar condicionado.

À empresa contratada caberá entregar, além do projeto executivo, levantamento de fornecedores e amparar a equipe do Museu da Imigração na contratação de serviços específicos e aquisições ligadas à implantação, considerando como prazo de abertura do auditório o dia 25 de março de 2015.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O contrato para desenvolvimento do projeto executivo de auditório terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de março de 2015.

3.2 O projeto executivo deve ser entregue ao INCI, totalmente finalizado e pronto para implantação, até 20 de fevereiro de 2015.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails juliana@museudaimigracao.org.br e marilia@museudaimigracao.org.br

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua

independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários para desenvolvimento do projeto, como consultorias e serviços, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

4.4 Além de orçamento, a proposta técnica deve apresentar:

I. Escopo básico do projeto, contendo:

- a) Consultorias e serviços estimados para desenvolvimento do projeto;
- b) Serviços e aquisições estimadas para implantação do projeto;
- c) Sugestão de materiais;
- d) Sugestão de mobiliários;
- e) Paleta de cores.

II. Uma prancha em tamanho A3, contendo sugestão de espacialização do auditório em 3D.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo 05 (cinco) anos no setor de desenvolvimento e implantação de projetos de arquitetura/cenografia, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais em duas parcelas, conforme disposto a seguir:

- a) A primeira, representando 90% do valor total do contrato, na entrega do projeto executivo finalizado e pronto para implantação, com o respectivo aceite do INCI, conforme disposto no item 3.2;
- b) A segunda, representando 10% do valor total do contrato, após o trabalho de acompanhamento da implantação do auditório, com data prevista para 25 de março de 2015.

6.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras;

6.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e as propostas técnica e financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 031/2014: Projeto Executivo de Auditório para o Museu da Imigração”**, até o dia 09 de janeiro de 2015, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 09 de janeiro, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.5. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 16 de janeiro de 2015, às 18h.



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva



Rogério Ítalo Marquez
Diretor Administrativo